



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de vasilhames de cilindros GLP45 KG e acessórios para instalação das escolas em reforma e construção da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

2 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de vasilhames de cilindros P45 e acessórios para instalação é necessária para garantir alimentação escolar, com qualidade e segurança. A solicitação destes itens é indispensável para que as adequações às normas regulamentadoras de segurança sejam cumpridas. Por se tratarem de itens de quantidades mínimas e por serem itens de baixíssima frequência de troca acreditamos que uma dispensa eletrônica possa ser eficiente para sanar a falta destes.

2.4 - Sem os itens solicitados a cumprimento do cardápio escolar não será possível, podendo acarretar falta de alimentação adequada, descumprimento da resolução vigente correndo o risco de suspensão do recurso financeiro repassado pelo FNDE.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1- Conforme solicitações de compras anexas, nº 8838, 8759 e 8772.

4 – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - Os itens deverão ser entregues em um único local, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável.

4.2 - O horário de entrega para todos os itens deverá ser de 07:00 hs até 16:00 hs, impreterivelmente, correndo o risco dos mesmos não serem recebidos após o horário estipulado.

4.3 - As mercadorias a serem entregues deverão estar em boa qualidade conforme especificado em cada item.

4.4 - No ato de recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações, quantidades solicitadas.

4.5 - Serão rejeitados os produtos que não forem entregues conforme este termo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.6 - Para devida conferência do recebimento dos materiais deverão ser apresentadas as notas fiscais. Sem a apresentação destas no final da entrega as notas fiscais não poderão ser destinadas ao setor responsável pelo pagamento.

4.7 - Os itens solicitados deverão ser entregues, individualizada conforme especificações e lacradas pelo fabricante, contendo data de validade/fabricação/lote estampados no produto (quando couber).

4.8 - As entregas serão feitas de forma única diretamente no endereço a abaixo:

Centro de Distribuição SEMED

Rua: K, 1151 - Bairro Vargem do Lobo

4.9 - Poderá ocorrer alteração de endereço e neste caso o fornecedor será avisado com antecedência o novo local de entrega.

5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – Tendo em vista que a entrega será total e imediata no prazo estabelecido no subitem 4.1, o termo de contrato será substituído por ordem de autorização de fornecimento.

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1 – O servidor da Semed, Sr.Robson Nascimento de Oliveira, será o responsável pelo recebimento e conferencia dos produtos.

7 – VALOR ESTIMATIVO DOS BENS OU SERVIÇOS

7.1 - Valor total estimado para este processo é de R\$ 10.900,54 (dez mil e novecentos reais e cinquenta e quatro centavos) conforme cotação realizada junto a fornecedores destes itens.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A ficha orçamentária utilizada neste processo segue conforme especificadas no ETP.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9 – DOCUMENTOS TÉCNICOS

9.1- Documentos a serem apresentados no envelope de documentação de habilitação:

9.1.1 - Alvará de funcionamento.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

10.2 - Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital (qualidade e marca) a troca deverá ser efetuada em 24 horas.

10.3 - Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

10.4 - Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

10.5 - As mercadorias deverão seguir todas as Normas e Resoluções vigentes.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste termo.

11.2 Enviar a cópia da ordem de fornecimento à Contratada.

11.3 Rejeitar, todo ou em parte, os itens entregues que estiverem em desacordo com a proposta da CONTRATADA.

11.4 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

11.5 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 11.6 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.8 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 11.9 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 11.10 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- 11.11 Assegurar livre acesso aos empregados da Contratada, desde que devidamente identificadas e uniformizadas, no local determinado para entrega.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 O não cumprimento total e parcial do constante neste termo de referencia estará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal 2260/12 e demais legislações vigentes.

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Responsável pela elaboração do termo de referência:

Euvani Lindourar Pereira
Chefe de Departamento Alimentação Escolar